

586
384

ATA DA QUARTA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/18 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social/COMDIPI – Seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa e apresentados por Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento e execução de atividades ou ações destinadas ao desenvolvimento e/ou recuperação cognitivas e/ou atividades de lazer, capacitação e divulgação voltado à população idosa.

Processo Administrativo nº 10.901-7/2018-1

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – UGADS, localizada a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí/SP, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção (Portaria nº 163, de 17/07/2018, publicada na Imprensa Oficial de 18/07/2018 e Portaria nº 237, de 04/10/2018, publicada na Imprensa Oficial de 05/10/2018) abaixo mencionados, para análise dos documentos do envelope nº 02 “Documentação” das Organizações da Sociedade Civil – OSC’s, participantes do Chamamento em epígrafe, a saber:

- 1) **Associação Acolhimento Bom Pastor;**
- 2) **Associação União-Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem “Lar Nossa Senhora das Graças”;**
- 3) **Cidade Vicentina Frederico Ozanam;**
- 4) **Instituto Kairós;**

Estiveram presentes os representantes das OSCs: **Associação Acolhimento Bom Pastor**, representada pelo Sr. Valter Monteiro Santos; **Associação União-Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem “Lar Nossa Senhora das Graças”**, representada pela Sra. Sabrina Rafaela Silva Campos; **Instituto Kairós**, representada pela Sra. Cláudia Maria Mariano da Silva. Nenhum representante da OSC **Cidade Vicentina Frederico Ozanam** esteve presente.

Aberta a sessão, a Comissão de Seleção deu início ao certame apresentando que o envelope nº 02 “Documentação” estava lacrado, solicitando a um representante de alguma OSC que abrisse o envelope. O envelope foi aberto com tesoura pela senhora Sabrina.

Neste momento, a representante do Instituto Kairós faz questionamentos com relação as regras do Edital, alegando que os procedimentos não estão de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014. Questiona também com relação a nota que foi dada a um projeto que falava sobre crianças em sua proposta. Pontua, ainda que, não está de acordo com o Edital que foi publicado e nem com a nota que foi dada a sua proposta.

A Comissão de Seleção esclarece que todo o processo de análise está seguindo o que rege o Edital publicado e foi orientada a apresentar recurso no prazo oportuno.

A Comissão de Seleção deu início a análise seguindo a ordem do sorteio que foi realizado na frente de todos os participantes, ficando a seguinte ordem:

- 1) **Associação Acolhimento Bom Pastor;**
- 2) **Instituto Kairós;**
- 3) **Associação União-Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem “Lar Nossa Senhora das Graças”;**
- 4) **Cidade Vicentina Frederico Ozanam** – Não entrou no sorteio pois não tinha nenhum representante, ficando por último.

[Handwritten signatures and initials]

584
385

Analisando-se a documentação da OSC **Associação Acolhimento Bom Pastor**, constatou-se que a mesma apresentou uma declaração justificando os motivos pelos quais deixou de apresentar os documentos relativos ao item 6.1.4.C – “A proponente deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos: - Alvará de Funcionamento - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB - Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária - Habite-se - Demais licenças legalmente exigidas em decorrência da atividade realizada pela entidade” do Edital. A Comissão deliberou, então, por diligenciar à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania para parecer acerca da aceitação ou não da justificativa apresentada pela OSC.

Seguindo, deu-se início a análise da documentação da segunda sorteada. A representante do **Instituto Kairós**, Cláudia Maria Mariano da Silva, apresentou todos os documentos originais, pois os que foram entregues no envelope não foram autenticados. A Comissão conferiu todos os documentos e os autenticou, carimbando-os.

Com relação à citada OSC, a Comissão verificou as seguintes situações:

- Não apresentou *Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual* (item 6.1.1. B do edital);
- Com relação ao item 6.1.1 D do Edital, apresentou *Relação nominal atualizada de dois dirigentes da entidade*, não sendo possível analisar consonância com o quadro atual da OSC diante da falta da cópia da ata de eleição;
- Com relação ao item 6.1.2 -C - *Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da organização social pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto deste chamamento*, A OSC apresentou apenas a certidão relativa a débitos imobiliários. Nesse sentido, a Comissão de Seleção entende que deve ser realizada diligência solicitando parecer à UGNJC acerca deste item.
- Com relação ao item 6.1.3. B - *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa*: a OSC apenas apresentou certidão de inexistência de ação em trâmite na 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Dessa forma, a Comissão de Seleção também diligenciará à UGNJC.
- Com relação ao item 6.1.4. B - *Prova de inscrição/registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*, o **Instituto Kairós** apresentou protocolo de pedido de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI de Jundiá. Assim, também será realizada diligência à UGNJC.
- Com relação ao item 6.1.4.C – *Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária e Habite-se*, os referidos documentos não foram apresentados.

Neste momento, os representantes da **Associação Acolhimento Bom Pastor**, o Sr. Valter Monteiro Santos e do **Instituto Kairós**, a Sra. Cláudia Maria Mariano da Silva se ausentaram da Sessão.

Passou-se a análise da documentação da **Associação União-Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem “Lar Nossa Senhora das Graças”**, tendo Comissão de Seleção decidido por consultar à UGNJC quanto ao item 6.1.2. a *Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo*; tendo em vista que a OSC apresentou apenas o Cadastro da filial.

A OSC apresentou também o documento referente ao item 6.1.4. c *Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB* com data expirada e o protocolo de renovação do item junto ao Órgão competente. A Comissão decidiu por diligenciar consulta à UGNJC para parecer acerca da aceitação do referido

Handwritten signatures and initials in blue ink.

documento, que já foi renovado com data de validade em 14/11/2021, mas não apresentado no envelope documentação 02, pois não estava pronto.

Neste momento, a representante da **Associação União-Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem "Lar Nossa Senhora das Graças"**, Sabrina Rafaela Silva Campos ausentou-se antes da conclusão das análises.

Seguindo, quanto à OSC **Cidade Vicentina Frederico Ozanam**, a Comissão de Seleção verificou que a Certidão do item 6.1.3, A prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expirou em 17/12/2018, portanto, quando entregues os envelopes encontrava-se válida.

Quanto ao item 6.1.4.c - *Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB*, a OSC apresentou declaração com o número do processo em que solicita o referido documento, informando que houve solicitação de prorrogação de prazo para fazer as obras exigidas. Dessa forma, também será diligenciado a UGNJC.

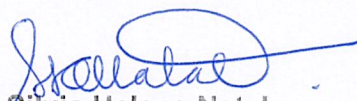
Com relação à *Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária*, a OSC apresentou protocolo de pedido para expedição do referido documento;

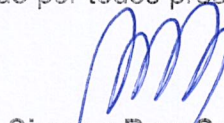
Com relação ao *Habite-se*, a OSC apresentou declaração informando que está em trâmite processo judicial para retificação de registro de imóvel, não apresentando o referido documento.


Dessa forma, também será realizada diligência de consulta à UGNJC acerca da possibilidade de aceitação dos protocolos para cumprimento do item.

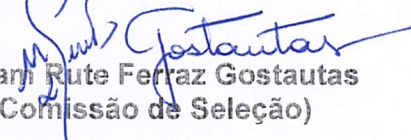
A OSC apresentou, ainda, com relação do item 6.1.1.C, o comprovante de endereço da R. Retiro, nº 1213 e em seu CNPJ consta Rua Augusto Trevisan, nº 121. Nesse sentido a Comissão deliberou por diligenciar à OSC para prestar informações quanto à divergência do endereço.

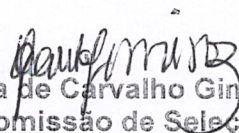
Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção procederá as diligências deliberadas para prosseguimento do certame. Esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu _____ (Ní nive de Paula Bueno), lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos presentes assinado ao final.


Silvia Helena Natal
(Comissão de Seleção)


Simone Braz Santos
(Comissão de Seleção)


Matilde Zichel Mahzato
(Comissão de Seleção)


Miriam Rute Ferraz Gostautas
(Comissão de Seleção)


Paula de Carvalho Gimenez
(Comissão de Seleção)